



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N.º 1/55

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 108 do Regimento Interno em vigor, resolve autorizar a Secretaria desta Casa, a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) ao Snr. LÁZARO PAPAIZIAN, pela confecção de um quadro de fotografias dos Deputados da Segunda Legislatura, devendo a despesa correr à conta da ECONOMIA INTERNA.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de janeiro de 1955.

Indúlio Facalio

Presidente

Cloris Auguerey

1º Secretário

Guemil Brandi

2º Secretário.

Registrado fls. 194v do livro
competente.

Em 2 de fevereiro de 1955
Lila Maria Borges